

## Ministro dá prazo para juiz analisar pedido de arquivamento de 2018

26/10/2019

Considerando que há um requerimento do Ministério Público Federal pedindo o arquivamento de um inquérito parado desde novembro 2018, o ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, deu um prazo de cinco dias para o juiz da 10ª Vara Federal do Distrito Federal analise o pedido.

Rosinei Coutinho/SCO/STF



Lewandowski determinou que juiz analise, em até cinco dias, pedido de arquivamento feito pelo MPF em novembro de 2018. Rosinei Coutinho/SCO/STF

A decisão atende a um pedido feito pela defesa de Jorge Celso Freire da Silva, ex-conselheiro do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), indiciado por corrupção passiva.

Em agosto, o ministro havia negado liminar para suspender o indiciamento, pois não havia verificado, naquele momento, flagrante ilegalidade ou abuso de poder que justificasse a concessão da medida.

Entretanto, diante da informação de que, desde novembro de 2018, um requerimento do MPF para arquivar o inquérito aguarda análise do juízo da 10ª Vara Federal do Distrito Federal, o ministro fixou prazo de cinco dias para deliberação sobre aquele pedido. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STF.*

**RHC 172.543**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2019-out-26/ministro-prazo-juiz-analisar-pedido-arquivamento-2018/>